PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo 048/02
Fls. 02

LEI Nº 910 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE 176 QUADRA 262 SETOR 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública a área do imóvel urbano do Setor 02 denominado de Lote 176 Quadra 261, com área de 750 m^2 (setecentos e cinqüenta metros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0482/02
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 04 / 11 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À: Secretaria Legislativa;
Segue o presente processo para as devidas providências.
Em, 04/11/02

Do Protocolo
Segue o presente Lei, para as providências cabíveis, já conferido com o Projeto de lei nº 856/02 de 26/08/02
Em. 13/11/02